

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

Estado do Rio Grande do Sul

**LEI Nº 201 DE 03 DE AGOSTO DE 2000**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO IRINEU MAROCCO**, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Município autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, com a finalidade de realizar as inscrições e execução do Plano Estadual de Qualificação Profissional (PEQ/RS), na esfera Municipal.

**ARTIGO 2º** - A execução dos serviços necessários ao cumprimento deste convênio fica a cargo dos integrantes da Comissão Municipal de Emprego.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes são da responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entra em vigor com efeito retroativo a 14 de julho de 2000.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**, em 03 de agosto de 2000.

**SÉRGIO IRINEU MAROCCO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ANA SOFIA SZCZEPANIAK MIRANDA**

Sec. Mun. da Administração

**“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**